

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE

Lei nº 062/93

"DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

ANTONIO CARLOS MATTIELLO - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte lei :


Art. 1º - Fica denominada RUA WADISLAU ZMIJEVSKI, a via pública que tem seu início no lote nº 17, seguindo até a Rua São Luiz, na cidade de Lajeado Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogan-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 1.993.


JOÃO CEZAR FOPPA
Responsável Depto. Tributação


ANTONIO CARLOS MATTIELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra e local de costume.

